



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1687/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

08 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 88 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DOTAÇÃO QUE MOSTRA COM SALDO INSUFICIENTE

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

300 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

700.000,00

700.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
339 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	720.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 7 de Agosto de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 87 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
351 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
368 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2899 - Outros Recursos Vinculados	8.328,48
	<hr/>
	8.328,48
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
369 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	6.023,73
	<hr/>
	6.023,73

Total Geral de Suplementações ...:

34.352,21

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Agosto de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: 3R SOLUCOES VETERINARIAS E ALIMENTICIAS LTDA-ME

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de educação sanitária, consultoria e responsabilidade técnica na área de processamento de produtos de origem animal

Da Base Legal: Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Processo de Administrativo nº080/2025

Dispensa nº028/2025

Valor Total R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
122 - 06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.99.1500.007000

Assinam:
Pela Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Rafael Rezende Alves dos Santos Ramos – Representante Legal

Rio Negro – MS, 08 de agosto de 2025.

Fabio Silva Assunção
Agente de contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 080/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apoio aos elaboradores de produtos de origem animal e capacitação do setor público pertinente a vigilância sanitária e licitações, no que consiste a aquisição de produtos de origem animal para o município.

Empresa: 3R SOLUCOES VETERINARIAS ALIMENTICIAS LTDA-ME
CNPJ nº 58.026.145/0001-41

Valor total R\$ 61.800,00(sessenta e um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária:
122 -06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.99.1500.007000

Rio Negro/MS, 07 de agosto de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

